

14	Mesa redonda ou quadrada	unidade	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
15	Mesa tipo bistrô	unidade	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
16	MDF	m²	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
17	Montagem de piso tipo tablado	m²	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
18	Palco em estrutura de ferro	m²	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
19	Passadeira	m²	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
20	Ponto de energia	unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
21	Ponto de rede	unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
22	Puff	unidade	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
23	Púlpito em acrílico	unidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
24	Saia de palco em lona	m²	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
25	Saia de palco em carpete	m²	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
26	Sofá 2 (dois) lugares	unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
27	Sofá 3 (três) lugares	unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
28	Tablado/praticável	m²	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
29	Tenda com bandô e saia lateral	m²	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
30	Unifila	unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
					R\$ 105.940,00

III - RECURSOS HUMANOS				MÉDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
31	Arquiteto	projeto (unidade)	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
32	Assistente de Produção	diária - 8 horas	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
33	Auxiliar de serviços gerais	diária - 8 horas	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
34	Brigadista de incêndio	diária - 8 horas	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
35	Carregador	diária - 8 horas	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
36	Cerimonialista	diária - 8 horas	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
37	Coordenador de audiovisual e equipamentos	diária - 8 horas	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
38	Coordenador de Credenciamento	diária - 8 horas	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
39	Coordenador de Hospedagem	diária - 8 horas	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
40	Coordenador de Logística	diária - 8 horas	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
41	Coordenador de Serviços Gerais	diária - 8 horas	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
42	Coordenador Geral do Evento	diária - 8 horas	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
43	Editor de imagens	projeto (unidade)	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
44	Eletricista	diária - 8 horas	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
45	Engenheiro Civil	projeto (unidade)	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
46	Fotógrafo	diária - 8 horas	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
47	Garçom	diária - 8 horas	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
48	Intérprete Consecutivo	diária - 6 horas	10	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00
49	Interprete Simultâneo	diária - 6 horas	20	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00
50	Interprete de Libras	diária - 6 horas	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
51	Mestre de cerimônia	diária - 8 horas	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00

52	Recepcionista bilíngue	diária - 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
53	Recepcionista português	diária - 8 horas	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
54	Segurança diurno	diária - 8 horas	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
55	Segurança noturno	diária - 8 horas	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
56	Técnico de equipamentos audiovisuais	diária - 8 horas	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
57	Técnico de iluminação	diária - 8 horas	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
58	Técnico de filmagem	diária - 8 horas	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
59	Técnico de informática	diária - 8 horas	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
					R\$ 228.850,00

IV - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
60	Cabine para tradução simultânea	unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
61	Designer Gráfico	projeto	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
62	Kit de material para serviços de limpeza	unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
63	Serviço de receptivo bilíngue	diária - 8 horas	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
64	Sistema de tradução simultânea	unidade	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
65	Serviços de Captação e Transmissão em tempo real pela internet	diária - 8 horas	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
66	Serviço de instalação de rede elétrica	projeto	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
67	Serviços de credenciamento eletrônico com emissão de certificado online	diária - 8 horas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
68	Serviço de atendimento médico - UTI móvel	diária - 12 horas	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 87.250,00

V - SERVIÇOS DE REGISTRO DO EVENTO				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
69	Edição de imagens	projeto	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
70	Serviço de gravação em áudio	hora (uma hora)	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
71	Serviço de degravação	hora (uma hora)	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
72	Serviço de degravação bilíngue	hora (uma hora)	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
73	Vinheta e vídeos institucionais de promoção	projeto	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
					R\$ 136.500,00

VI - SERVIÇOS DE SOM				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
74	Amplificador	unidade	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
75	Caixa acústica	unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
76	Caixa de som SB 850	unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
77	Caixa de retorno	unidade	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50

78	Mesa CDJ Skp	unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
79	Mesa de som 8 canais de entrada	unidade	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
80	Mesa de som 16 canais de entrada	unidade	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
81	Microfone Gooseneck de mesa	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
82	Microfone unidirecional sem fio	unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
83	Sonorização para ambiente aberto	diária - 12 horas	5	R\$ 3.112,50	R\$ 15.562,50
84	Sonorização para até 100 pessoas	diária - 12 horas	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
85	Sonorização para até 200 pessoas	diária - 12 horas	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
86	Pedestal de chão	unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
87	Pedestal de mesa	unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
					R\$ 51.190,00

VIII - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
88	Canhão	unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
89	Mesa de luz digital ou similar	unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
90	Rack Dimmer de luz digital ou similar	unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
91	Refletor Elipsoidal ou similar	unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
92	Refletor Fresnel ou similar	unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
93	Refletor Impar Setlight ou similar	unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
94	Refletor Optpar ou similar	unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
95	Refletor Par 64 ou similar	unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
					R\$ 5.550,00

IX- OUTROS EQUIPAMENTOS				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
96	Apontador laser	unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
97	Cadeira de rodas	unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
98	Carrinho motorizado	unidade	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
99	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo	unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
100	Distribuidor VGA	unidade	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
101	DVD player	unidade	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
102	Impressora Multifuncional	unidade	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
103	Instalação em rede de computadores	ponto	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
104	Monitor de chão	unidade	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
105	Nobreak	unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
106	Notebook	unidade	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
107	Ponto de internet - rede por onda wireless	unidade	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
108	Ponto de internet 20 MB de velocidade	unidade	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
109	Ponto de internet 50 MB de velocidade	unidade	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

110	Projektor de Multimídia de 5.000 ANSI lumens	unidade	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
111	Projektor de multimídia de 1.200 ANSI lumens	unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
112	Servidor de Streaming	unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
113	Suporte básico de banner	unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
114	Switch 16 portas	unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
115	Switch 24 portas	unidade	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
116	TV 32"	unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
117	TV 42"	unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
118	Tela de projeção 150"	unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
119	Televisor LCD 52"	unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
120	Televisor LCD 60"	unidade	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
					R\$ 50.725,00

X - OUTROS MATERIAIS				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
121	Bandeira	unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
122	Bloco de papel para Flip Chart	unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
123	Bloco de vale alimentação (vaucher)	unidade	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
124	Flip Chart	unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
125	Fita adesiva em poliuretano	unidade	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
126	Fita Crepe	unidade	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
127	Fita Dupla Face	unidade	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
128	Kit material de expediente	unidade	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
129	Lixeira com tampa 50L	unidade	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
130	Prisma de acrílico	unidade	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
131	Pulseira de identificação	unidade	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
					R\$ 7.641,00

XI - SINALIZAÇÃO, PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL PROMOCIONAL				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
132	Adesivo para estande	m²	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
133	Banner	unidade	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
134	Bloco	unidade	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
135	Bolsa em algodão	unidade	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
136	Camiseta em algodão	unidade	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
137	Caneta Ecológica	unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
138	Crachá	unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
139	Impressão offset ou laser 4/0 cores	m²	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
140	Impressão offset ou laser 4/0 cores, acabamento em refil	m²	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

141	Lona vinil	m ²	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
142	Painel adesivado em vinil - recorte eletrônico	m ²	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
143	Painel adesivado em vinil - com laminação	m ²	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
144	Placa de homenagem em aço escovado	m ²	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
145	Placa de sinalização	m ²	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
146	Plotagem adesivada em vinil - recorte eletrônico	m ²	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
147	Totem de sinalização	unidade	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
148	Placa de PVC	m ²	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
					R\$ 87.600,00

XII - DECORAÇÃO				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
149	Arranjo de flores tipo jardineira	unidade	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
150	Arranjo de flores com tripé	unidade	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
151	Arranjo tipo centro de mesa	unidade	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
152	Jardineira de flores	unidade	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
153	Sobre toalha (cobre mancha) quadrada	unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
154	Sobre toalha (cobre mancha) redonda	unidade	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
155	Toalha de mesa quadrada	unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
156	Toalha de mesa redonda	unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
157	Vaso ornamental	unidade	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
					R\$ 16.100,00

XIII - ALIMENTOS E BEBIDAS – Fora do ambiente hoteleiro				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
158	Água mineral 500 ml	unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
159	Almoço ou jantar	por pessoa	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
160	Bebedouro tipo geladeira	unidade	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
161	Garrafão de água mineral 20 litros	unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
162	Coffee-Break	por pessoa	2.700	R\$ 28,00	R\$ 75.600,00
163	Coquetel	por pessoa	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
164	Mesa de café	por pessoa	1.200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
					R\$ 147.225,00

XIV - HOSPEDAGEM				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
165	Hotel Categoria 3 estrelas - Apartamento Simples	diária	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00



Folha nº 442
Processo nº 15000 27.28/2016
Rubrica 15000 27.28/2016
Matrícula 08048

Folha nº 442
Processo nº 15000 27.28/2016
Rubrica 15000 27.28/2016
Matrícula 08048

166	Hotel Categoria 3 estrelas - Apartamento Duplo	diária	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
167	Hotel Categoria 4 estrelas - Apartamento Simples	diária	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
168	Hotel Categoria 4 estrelas - Apartamento Duplo	diária	10	R\$ 391,10	R\$ 3.911,00
					R\$ 18.111,00

XV - TRANSPORTE				MEDIA GERAL	
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde Total (A)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
169	Van adaptável para passageiro com necessidades especiais	diária - 10 horas	5	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
170	Van de passageiros	diária - 10 horas	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
171	Veículo executivo	diária - 10 horas	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
					R\$ 11.300,00

Valor Total	R\$ 988.982,00
Novecentos e oitenta oito mil novecentos e oitenta dois reais	

Prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias.

Razão Social: PREMIER EVENTOS LTDA
End: Alameda Augusto Stellfeld, n. 456
Bairro: Centro Cidade: Curitiba UF: PR
CEP: 80.410-140
CNPJ: 03.118.191/0001-89
901.84265-50
Fone: 41 - 30290506 Fax: 41- 30180708

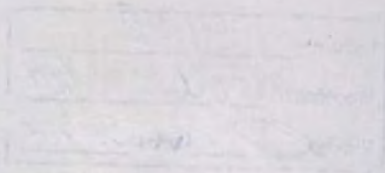
Pessoa Responsável: Nilton José Migliozi
End: SHIS Qi, 28 Conj.17 Casa 05 - Lago Sul - DF.
RG: 4.158.522-6 - (SSP\PR)
CPF: 709.724.949-87
Profissão: Administrador de Empresas
Telefone: 61-3201-9400 Fax: 61-3201-9400
E-mail : nilton@premiereventos.com.br
Casado / Brasileiro
Cargo: Sócio Administrativo

Banco: Caixa Econômica Federal Agência 1000 C\C 118-7

INSCRIÇÃO DO CNPJ
03.118.191/0001-89
PREMIER EVENTOS LTDA
ALMEIDA AUGUSTO STELLFELD
Nº 456
CEP: 80.410-140 CURITIBA-PR

Brasília 04 de abril de 2017
Nilton José Migliozi

AUGUSTO STELLFELD, 456 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP 80410-140
FONE: (41) 3029-0506 - FAX: (41) 3018-0708



Cliente: Secretaria de Cultura do Distrito Federal

Evento: II Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF

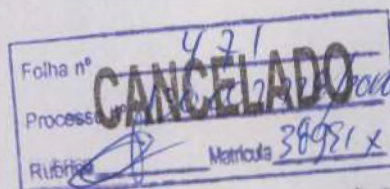
NOME DA PROPONENTE: Smart promocoões e Eventos Ltda ME

CNPJ: 10.201.909/0001-61

ENDEREÇO: SCN QD 01 ED AMÉRICA OFFICE TOWER SALA 609

TELEFONE/FAX: 3327-3546

E-MAIL: SMARTTPROMOCOES@GMAIL.COM ou belsess@hotmail.com



Proposta de Orçamento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO PARA 330 PESSOAS (25/11)- Prestação de serviço TIPO BUFFET, cardápio mínimo: 02 (dois) tipos de salada, 01 (um) tipos de pratos com proteína (carne, frango ou peixe), 01 (um) prato vegetariano, 01 (um) tipo de massa, 02 (dois) tipos de suco natural, 02 (dois) tipos de refrigerante, sendo 01 (um) refrigerante light. (deverá estar previsto a disponibilização de todos os utensílios necessários no local do evento) Serviço de garçons, coordenador de buffet; Copos, louças, talheres, guardanapos. Materiais em louça, inox e vidro. Horário dos serviços a ser combinado. ATENÇÃO: Incluir opções VEGETARIANAS	Pessoa	330	R\$ 120,00	R\$ 39.600,00
2	COFFEE BREAK PARA 330 PESSOAS (330 em 24/11 e 660 em 25/11): contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break contendo: Café, leite, água quente, sachê de chá, 2 tipos de suco, pão de metro, torradas, 3 tipos de patê, 2 tipos de geléia, 2 tipos de bolo, 2 tipos de salgados assados, pão de queijo, 5 tipos de frutas, 1 tipo de doce. Com toalhas, talheres, louças e copos. Meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário) Horário dos serviços a ser combinado. ATENÇÃO: Incluir opções VEGETARIANAS	Pessoa	990	R\$ 75,00	R\$ 74.250,00
3	Fornecimento de COQUETEL VOLANTE (330 em 24/11) - Cardápio: pelo menos 03 (três) tipos de sucos naturais com preferência por frutas regionais e tropicais; água mineral com e sem gás; 02 (dois) sabores de refrigerantes tanto para normal quanto light/diet; 10 (dez) tipos de salgados (fritos e assados), canapês 05 (cinco) tipos de doces, ambos favorecendo a cultura brasileira e a culinária regional; cestas de pães, tábuas de frios e patês (pelo menos 03 tipos de patês). Nos serviços deverão estar inclusos os serviços de garçons uniformizados, toda a louça, talheres, prataria, mesas para apoio, Cadeiras, toalhas e material de serviço, guardanapos, gelo, caixas térmicas, baldes de gelo (a empresa deverá fornecer o necessário à execução dos serviços). ATENÇÃO: Incluir opções VEGETARIANAS	Pessoa	330	R\$ 90,00	R\$ 29.700,00
4	Rádio comunicador HT digital 12 faixas, com alcance de 9km, fone de ouvido, carregador.	Diária	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00

Folha nº 448
Processo nº 150.00.0728/2016
Rubrica Matrícula 08048

5	SERVIÇO DE INTERNET - Contratação de empresa especializada na prestação SERVIÇOS DE INTERNET. Descrição: conexão de internet via wi-fi: link ip mínimo de 10 MB bidirecional, Solução IP, TCP, UDP, RARP e ICMP; compatível com Windows, Linux, Mac, OS2, etc; acesso dedicado TCP/IP, 802.3 com velocidades acima mencionadas; com raio de sinal 50 metros dedicado exclusivo com disponibilidade mínima de 99,9%. Para possibilitar o levantamento de informações que ajudem a subsidiar os debates e a realização e acompanhamento da transmissão online, buscando garantir a qualidade do evento, projetar a solução de conexão; disponibilização de técnicos durante 12h; instalação e configuração do primeiro equipamento de rede; suporte técnico para solução de problemas, caso haja. Distribuição cabeada de internet com montagem de rede lógica (por ponto). Local da realização do serviço a ser definido pela contratante. Nota: Unidade de medida (serviço).	Serviço	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
6	Quadro branco com jogo de pincéis 4 cores	Diária	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
7	Bebedouro refrigerado para galão 20lts	Diária	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
8	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC, com 4 cadeiras cada	Diária	170	R\$ 21,00	R\$ 3.570,00
9	SEGURANÇA DESARMADO (DIURNO/NOTURNO) - Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança desarmado, para atuar como guarda patrimonial/de controle de acesso, em área específica do evento, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente, conforme previsto no art. 14 c/c art. 20 da Lei nº Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983.	Diária	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
10	BRIGADISTAS DE EMERGENCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria nº 016 - CBMDF, de 28 de fevereiro de 2011.	Diária	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
11	Café puro e água quente em garrafa térmica e sachês de chá com sabores variados, incluindo copos e colheres descartáveis, sachês de açúcar e adoçante.	Litro	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
12	Água mineral em galão de 20 litros	Unidade	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
13	Notebook - configurações mínimas: processador Intel Core 2 Duo ou similar, 2,8 GHz de velocidade, HD 120GB, memória RAM 2GB, leitor e gravador de CD e DVD e entradas USB.	Diária	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
14	Kit Mobiliário para Sala de Produção: 10 cadeiras estofadas giratórias com rodízios, 05 cadeiras estofadas fixas e sem braço, mesa laminada 120x60cm para computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para computador e impressora, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reunião de 10 lugares, sofá 3 lugares cor preta, 02 armários com chave, prateleiras para depósito de materiais, geladeira.	Diária	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
15	Impressora laserjet colorida (HP - CP-4025-DN com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de toners	Diária	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
16	Kit de material de expediente, contendo: 1 durex, 1 fita adesiva dupla face, 1 régua 30cm, 1 tesoura, 1cx cliques (pequenos), 1 grampeador, 1 furador, 1 cola, 1 apontador, 1 rolo barbante, 1pct elástico, 1 extrator de grampos, 1cx grampos p/ grampeador, 5 lápis, 5 canetas, 2 pranchetas, 3 resmas de papel A4.	Kit	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

CANCELADO
 Processo nº 150.00.2728/2016
 Rubrica Exato Matrícula 08048



17	SONORIZAÇÃO - Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 300 participantes - Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone, 04 microfones sem fio com bateria 9v para mesa diretora, 2 microfones de mão com pedestal, com operador de áudio e com serviço de gravação de som em CD ou DVD e entrega após o evento. Nota: Unidade de medida (unidade/diária). Equipamento de som/sonorização para local /fechado: mesa de som com 16 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 100WRMS, em quantidade compatível com o ambiente.	Diária	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
18	SISTEMA DE PROJEÇÃO - Projetor multimídia 7.000 Ansi Lumens, contraste 5.000:1, resolução de 1024x768 pixels, DVD player, notebook, com operador, Tela de projeção: Tela 120" (1,80 x 2,40 m) acompanhada de tripé com suporte para apresentação de vídeos. Nota: Unidade de medida (Unid/diária).	Diária	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
19	KIT ENERGIA, contendo 1 GERADOR 180KVA + 15M PASSA CABO + 1 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO + ALAMBRADOS + 1 EXTINTOR ABC + DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA 1 TENDA 10X10 COM ILUMINAÇÃO, 3 REGUAS DE ENERGIA 220V E JOGO DE CABOS. ATERRAMENTO INCLUSO.	Kit	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
20	Impressão de banner em lona Vinilica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores, com instalação.	m²	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
21	Porta banner retrátil em metal, pantográfico.	Diária	28	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
22	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
23	Carro popular, motor 1.0 ou superior, 4 portas, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
24	Impressão de bloco de papel tamanho A5, com 48 folhas de miolo. Acabamento em espiral. Capa dura, com impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel off-set, com impressão 4/0.	Bloco	350	R\$ 92,00	R\$ 32.200,00
25	BOLSA CAPANGA EM LONA, Confeção, algodão ou reciclado com alça de 80cm. Tamanho 40x30. Fole de 5cm. Impressão 4/0 cores	Unidade	350	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
26	CRACHA MEDINDO 10,5X15CM, papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	Unidade	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
27	Produção de pasta para documentos, de papelão plastificado, em cores variadas, com elástico e logomarca a escolha.	Unidade	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
28	CERTIFICADO em couchê fosco, até 200g, impressão alta qualidade 4/0 cores, tamanho A4 horizontal	Unidade	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
29	CANETA EM MATERIAL RECICLADO, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores.	Unidade	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
30	Copo descartável 300 ml, com suporte. Pacote com 100 unidades.	Unidade	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
31	Produtor de Eventos: Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento e relatório.	Diária	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
32	Produtor Executivo: Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento	Diária	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
33	ASSISTENTE DE PALCO (ROADER) - Prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na Assistência de Direção e Palco. Carga Horária de 12h por turno de trabalho.	Diária	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

34	REGISTRO FOTOGRÁFICO - Contratação de profissional especializado para serviços de registro fotográfico para atender as ações do projeto contemplando o registro de todas as atividades que sejam solicitadas pela contratada, incluindo imagens das atividades desenvolvidas no evento cultural, na montagem, execução e na desmontagem, dos participantes e atividades diversas, utilizando equipamentos profissionais adequados ao trabalho, em perfeito estado de funcionamento. O registro fotográfico deverá ser entregue à contratante em mídia digital, em alta resolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do evento, após ser editado de acordo com as necessidades técnicas. Fica estabelecido desde já que os direitos autorais patrimoniais relativos ao serviço/produto serão cedidos de maneira total, exclusiva, definitiva, universal, irrevogável e irretratável à contratante, para utilização, sem limitação temporal ou territorial e sem que qualquer outro pagamento tenha que ser feito ao prestador dos serviços, além do valor especificado no Edital. Nota: Unidade de medida (diária).	Diária	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
35	Recepcionista Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento	Diária	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
36	AUXILIAR DE LIMPEZA - Prestação de serviço de limpeza na área do evento do início até a finalização com profissionais capacitados e de posse de todos os acessórios e produtos de limpeza (12 horas). Nota: Unidade de medida (diária).	Diária	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
37	CARREGADORES – Prestação de serviço de profissionais (2) de carga e descarga de equipamentos em geral. A equipe deverá estar munida de carrinho de transportar carga (12 horas). Nota: Unidade de medida (diária).	Diária	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
38	Serviço de filmagem em sistema digital, Contratação de profissional especializado para serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto contemplando o registro de todas as atividades que sejam solicitadas pela contratada, incluindo imagens das atividades desenvolvidas no evento, depoimentos dos participantes e atividades diversas, utilizando equipamentos profissionais adequados ao trabalho, em perfeito estado de funcionamento. O registro videográfico deverá ser entregue à contratante em DVD, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do evento, após ser editado de acordo com as necessidades técnicas. O contratante poderá solicitar correção e alteração de edição até 2 vezes. Fica estabelecido desde já que os direitos autorais patrimoniais relativos ao serviço/produto serão cedidos de maneira total, exclusiva, definitiva, universal, irrevogável e irretratável à contratante, para utilização, sem limitação temporal ou territorial e sem que qualquer outro pagamento tenha que ser feito ao prestador dos serviços, além do valor especificado no Edital. Equipe com 02(duas) câmeras e entrevistador. Nota: Unidade de medida (diária).	Unidade	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
39	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de tratamento de imagem, geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Com editor.	Hora	80	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
40	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - KIT 01 (COM PLANTAS NATURAIS): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: KIT Mobiliário, contendo: 02 mesas de canto, 05 vasos com plantas naturais altas, 20 pufs em couro, 1 sofá 2 lugares, 1 sofá 3 lugares; 06 mesas bistrô com 03 banquetas; 02 poltronas e 02 tapetes 4mx3m (liso, cor a definir). Nota: Unidade de medida (unid/diária).	Diária	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00

41	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - KIT 02: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Montagem, manutenção e desmontagem de: KIT Mobiliário, contendo: 120 cadeiras modelo universitária; 6 pranchões com pés retráteis com média de 0,70x1,00x0,80 metros. Nota: Unidade de medida (unid/diária).	Diária	2	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00
42	MESTRE DE CERIMONIA	Diária	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
43	DESIGNER GRAFICO: serviço de diagramação de peças gráficas (crachá, pasta, programa, bloco de notas e banners), digitais (e-flyer) e bolsa	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
44	ILUMINAÇÃO - Contratação de Serviço de Iluminação de Ambiente composta por LEDs: 7 CREE LEDS de 12W; Sinal de controle: DMX512; Canal de controle: 8CH; Sensor de Som; Proteção IP33; Potência: 7 * 12W LEDS; Funciona com ou sem Mesa DMX; Angulo de 45 graus de iluminação; Com ventoinha & display; Dimensões: 27 X 26 X 23 cm ou similar - 04 RIBALTA Z1 COM 8 LEDS DE 10W: Com as seguintes especificações: Tensão:	Diária	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 455.960,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sesenta) dias, contados da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

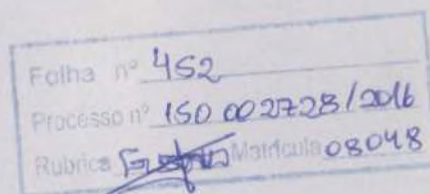
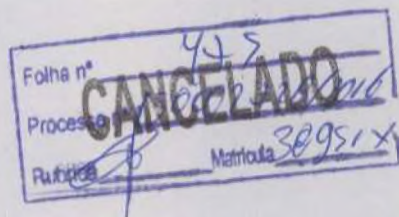
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

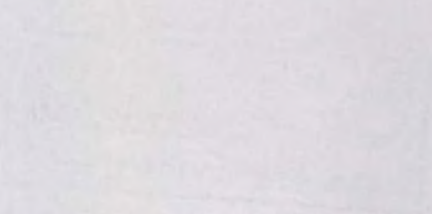
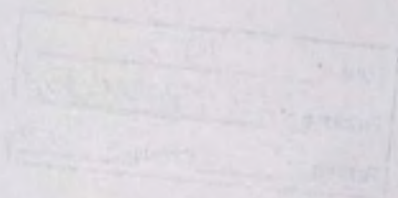
2. Que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Brasília-DF 02 de Outubro de 2017

Assinatura do representante legal da empresa

ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO CPF: 829.897.291-00







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços
Gerência de Patrimônio – Execução Contrato
FUNAP

Folha nº 453

Processo nº 150.00.2728/2016

Rubrica Freitas Matrícula 0804

DESPACHO:

Para: SUAG
Assunto: Contratação de Serviços
Ref.: Mão-de-obra apenados do Sistema Penitenciário do DF



Senhor Subsecretário;

Em atendimento ao enumerado nas letras B e D da conclusão da AJL/SEC, fls. 430 verso, informo:

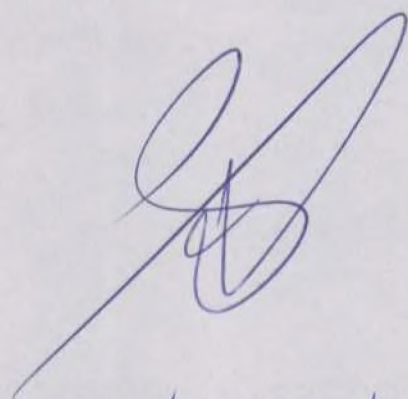
Analisando pesquisa de preços realizada por esta SEC/DF, para atender eventos promocionais promovidos por esta pasta, contemplando contratação de mão-de-obra correlata ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2016-SEC, verifica-se que os preços praticados como remuneração da **Bolsa de Ressocialização** estabelecida para o nível I pela FUNAP, assim como, as taxas administrativas e auxílios estão compatíveis com os preços praticados no Distrito Federal.

Há que registrar que os sentenciados contemplados pelo Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2016-SEC possuem jornada de trabalho 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e em relação ao custo de hora de serviços constante das propostas anexas verifica-se que a continuidade dos serviços resulta em vantagem para esta Contratante, sem contar o caráter social que tanto contribui para a ressocialização dos sentenciados.

Corroborando as informações constantes do Relatório de Execução de Serviços, fls. 452/453, informamos que a continuidade dos serviços dos colaboradores sentenciados é de imperiosa necessidade ao desenvolvimento das atividades de serviços gerais desta SEC e de seus Próprios Culturais.

Brasília-DF., 22 de novembro de 2017.

EDAURO FILHUSI DE FREITAS
Executor

A stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

21 22/11/21

Pam Annette e manifestação

14/11/21

Folha nº 454

Processo nº 150.002728/2016

Rubrica ~~5243~~ Matrícula 08048

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2014	JAN	3836,37	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	FEV	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	MAR	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	ABR	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	MAI	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
	JUN	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
	JUL	3958,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	AGO	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	SET	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	OUT	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	NOV	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	DEZ	4059,86	0,78	1,72	2,57	6,41	6,41
2015	JAN	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	FEV	4160,34	1,22	3,27	4,83	2,48	7,70
	MAR	4215,26	1,32	3,83	5,61	3,83	8,13
	ABR	4245,19	0,71	3,28	5,92	4,56	8,17
	MAI	4276,60	0,74	2,79	6,16	5,34	8,47
	JUN	4310,39	0,79	2,26	6,17	6,17	8,89
	JUL	4337,11	0,62	2,17	5,52	6,83	9,56
	AGO	4346,65	0,22	1,64	4,48	7,06	9,53
	SET	4370,12	0,54	1,39	3,67	7,64	9,49
	OUT	4405,95	0,82	1,59	3,79	8,52	9,93
	NOV	4450,45	1,01	2,39	4,07	9,62	10,48
	DEZ	4493,17	0,96	2,82	4,24	10,67	10,67
2016	JAN	4550,23	1,27	3,27	4,91	1,27	10,71
	FEV	4591,18	0,90	3,16	5,63	2,18	10,36
	MAR	4610,92	0,43	2,62	5,51	2,62	9,39
	ABR	4639,05	0,61	1,95	5,29	3,25	9,28
	MAI	4675,23	0,78	1,83	5,05	4,05	9,32
	JUN	4691,59	0,35	1,75	4,42	4,42	8,84
	JUL	4715,99	0,52	1,66	3,64	4,96	8,74
	AGO	4736,74	0,44	1,32	3,17	5,42	8,97
	SET	4740,53	0,08	1,04	2,81	5,51	8,48
	OUT	4752,86	0,26	0,78	2,45	5,78	7,87
	NOV	4761,42	0,18	0,52	1,84	5,97	6,99
	DEZ	4775,70	0,30	0,74	1,79	6,29	6,29
2017	JAN	4793,85	0,38	0,86	1,65	0,38	5,35
	FEV	4809,67	0,33	1,01	1,54	0,71	4,76
	MAR	4821,69	0,25	0,96	1,71	0,96	4,57
	ABR	4828,44	0,14	0,72	1,59	1,10	4,08
	MAI	4843,41	0,31	0,70	1,72	1,42	3,60
	JUN	4832,27	-0,23	0,22	1,18	1,18	3,00
	JUL	4843,87	0,24	0,32	1,04	1,43	2,71
	AGO	4853,07	0,19	0,20	0,90	1,62	2,46
	SET	4860,83	0,16	0,59	0,81	1,78	2,54
	OUT	4881,25	0,42	0,77	1,09	2,21	2,70

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Folha nº 477

Processo nº 150.002728/2016

Rubrica ~~5243~~ Matrícula: 16106015



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Subsecretaria de Administração Geral

Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos

Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos

Memória de cálculo de acordo com a Portaria Conjunto SEPLAN/SEF nº 87, de 20 de setembro de 1991.

Fórmula



$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

V = Valor sujeito a reajuste

R = Valor do reajustamento;

I₁ = Número do índice à época do reajustamento e;

I₀ = Número do índice à época do recebimento da proposta.

Data de apresentação da proposta 31/10/2016 (índice de out/2016)

I₀ = 4752,86

Data de assinatura do contrato 23/11/2016

Data do aniversário do contrato 23/11/2017 (índice de out/2017)

I₁ = 4881,25

Valor da Bolsa - Ressocialização	
V =	784,47
I ₁ =	4881,2500
I ₀ =	4752,8600
(I ₁ - I ₀ / I ₀)	0,027013209
R =	21,19
	805,66

Auxílio Alimentação	
V =	308,00
I ₁ =	4881,2500
I ₀ =	4752,8600
(I ₁ - I ₀ / I ₀)	0,027013209
R =	8,32
	316,32

Folha nº 455
Processo nº 150.00.27.28/2016
Rubrica ~~5.5.1.1~~ Matrícula 08048

Folha nº 478
Processo nº ~~150.00.27.28/2016~~
Rubrica ~~5.5.1.1~~ Matrícula ~~08048~~



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

DESPACHO

Brasília/DF, 23 de novembro de 2017.

Destino: Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos

Assunto: Prorrogação Contrato de Prestação de Serviços nº062/2016

Referência: Processo 150.002.728/2016

Senhor Diretor,

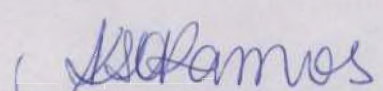
Cumpre-me informar que a memória de cálculo do Reajuste de Preços relativa ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016 foi novamente realizada considerando a divulgação do número-índice do mês de outubro/2017.

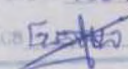
Diante dos fatos, encaminho os autos para conferência e aprovação da nova memória de cálculo, assim como para encaminhamento à DPF visando nova informação de Disponibilidade Orçamentária, considerando que o valor do contrato relativo aos próximos 12 meses será de **R\$ 230.129,28 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo.

	Valor Inicial	Valor do Reajuste	Valor mensal por apenado
Bolsa Ressocialização	784,47	21,19	805,66
Auxílio Alimentação	308,00	8,32	316,32
Auxílio Transporte	308,00	---	---
Custos Operacionais	168,14	---	---
Valor total por apenado mensal	1.568,61	29,51	1.598,12

Considerando a quantidade de 12 apenados – Valor total mensal: 19.177,44

Valor total para 12 meses – R\$ 230.129,28


KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS
Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos
Gerente

Folha nº 456
Processo nº 150.002.728/2016
Rubrica  Matrícula 08048

Folha nº 479
Processo nº 150.002.728/2016
Rubrica  Matrícula 1606015

STATE OF NEW YORK
IN SENATE

January 15, 1903.

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE

IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE
JANUARY 10, 1902.

ALBANY:
J. B. LIPPINCOTT & COMPANY, PRINTERS.

1903.

THE COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE,
ALBANY, N. Y.

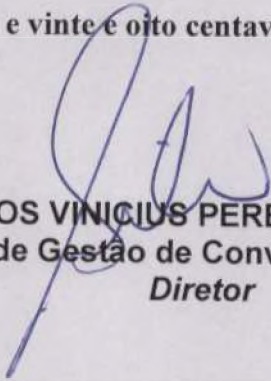
ALBANY:
J. B. LIPPINCOTT & COMPANY, PRINTERS.
1903.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

DE ACORDO,

Aprovo a nova memória de cálculo realizada e encaminho os autos à DPF para informação de Disponibilidade Orçamentária no valor de **R\$ 230.129,28 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).**


CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA
Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos
Diretor

Folha nº	467
Processo nº	150.00.2228/2016
Rubrica	5.5.1.1 Matrícula 08048

Folha nº	430
Processo nº	150.00.2228/2016
Rubrica	5.5.1.1 Matrícula 1600005

CANCELADO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FINANÇAS**

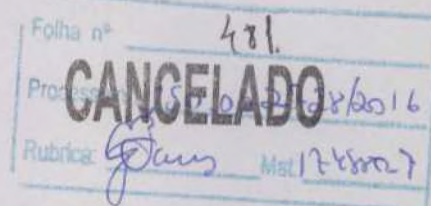
DESPACHO

Brasília, 23 de novembro de 2017.

Destino: Subsecretaria de Administração Geral

Assunto: Informação orçamentária

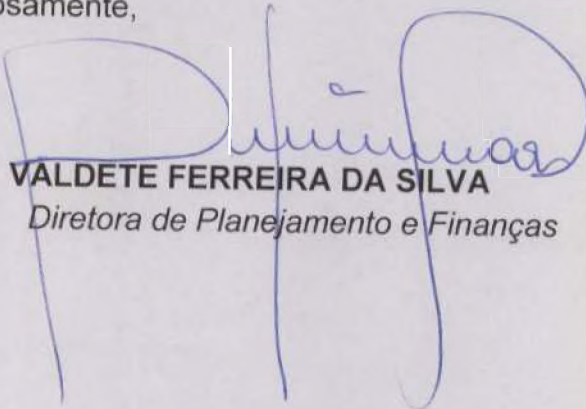
Referência: proc. 150.002.728/2016

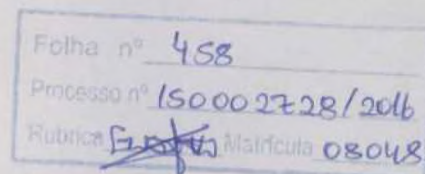


Senhor Subsecretário,

Informo a Vossa Senhoria que há previsão orçamentária no Programa de Trabalho nº. **13.421.6211.2426.8389 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família – Secretaria de Estado de Cultura do DF**, Fonte **100**, Natureza de Despesa **33.91.39**, no valor estimativo de **R\$ 230.129,28** (duzentos e trinta mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), visando à prorrogação por mais 12 meses a contar da data da assinatura do contrato nº 62/2017, minuta constante nas fls 422, através de convênio firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP, para atender as despesas com pagamento de mão-de-obra dos apenados do Sistema Penitenciário do DF.

Atenciosamente,


VALDETE FERREIRA DA SILVA
Diretora de Planejamento e Finanças



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03495108/0001-90
Razão Social: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
Nome Fantasia: FUNAP DF
Endereço: DF 465-KM 04 FAZENDA PAPUDA S/N / PLANO PILOTO /
BRASILIA / DF / 71600-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

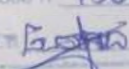
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111900464881174568

Informação obtida em 23/11/2017, às 15:08:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº	459
Processo nº	150.00.2728/2016
Rubrica	
Matrícula	08048

Folha n° 492
CANCELADO
Processo 1000278-2016
Requisição 232140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha nº	483
Processo	150.00.0228/2016
Rubrica	ntlle
Matricula	230408

CANCELADO

DESPACHO

Brasília/DF, 22 de novembro de 2017.

Destino: Chefia de Gabinete

Interessado: FUNAP/SECULT

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016-SEC

Referência: Processo nº 150.002728/2017

Senhor Chefe de Gabinete,

Cuida-se da solicitação para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016-SEC, firmada entre a Secretaria de Estado de Cultura e a FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, cuja vigência finda em 23/11/2017, objetivando a prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses.

Os autos foi objeto de manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa por meio do Parecer nº 348/2017-AJL/GAB/SEC, onde entende que para celebração do aditivo condiciona-se a plena aprovação ao saneamento das seguintes recomendações: a) autorização da autoridade competente para a prorrogação; b) realizar pesquisa de preços para demonstrar o preço contratado; c) apresentar relatório prévio do executor; d) inserir justificativa acerca da necessidade do serviço; e) juntar aos autor disponibilidade orçamentária; f) observar o interstício mínimo de 1 ano para a concessão de novo reajuste; g) atualizar o certificado de regularidade do FGTS.

Em atendimento às questões levantadas pela AJL, O executor juntou aos autos as informações constantes às fls. 452-460 e 462-476:

No que diz respeito ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a exigência pode ser considerada cumprida, face à previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual vigente, como asseverado no despacho de fls. 461. Assim, declaro que a despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

A presente despesa tem impacto no valor de R\$ 230.129,28 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) e afeta o presente exercício e 2018.

Nestas condições, submetemos os presentes a este Gabinete, visando à autorização do Exmo. Sr. Secretario de Cultura quanto a prorrogação..

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

Folha nº	460
Processo nº	150.00.0228/2016
Rubrica	F. S. S. S.
Matricula	08048



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha nº	484.
Processo nº	150.002.728/2016
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	2320401

CANCELADO

Destino: SUAG

Interessado: FUNAP/SECULT

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016-SEC

Referência: Processo nº 150.002728/2017

DE ACORDO.

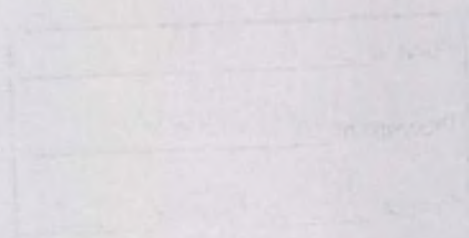
Autorizo a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2016-SEC, objeto do processo nº 150.002.728/2016, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio desta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL por mais 12 (doze) meses, no valor total R\$ 230.129,28 (duzentos e trinta mil, cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Restituam-se os autos a Subsecretaria de Administração Geral, para as providências pertinentes.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2017.

[assinatura]
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

Folha nº	461
Processo nº	150.002.728/2016
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	08048





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha nº	485
Processo	150.00.2728/2016
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula	2321409

CANCELADO

DESPACHO

Brasília/DF, 22 de novembro de 2017.

Destino: Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos
Interessado: FUNAP/SECULT
Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016-SEC
Referência: Processo nº 150.002728/2017

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa. para as providências necessárias ao Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2016-SEC considerando a autorização expressa do Exmo. Sr. Secretário de Cultura.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

Folha nº	462
Processo	150.00.2728/2016
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula	08048



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Administração Geral

Destino: DPF/DGCC

Assunto: Nota de Esclarecimento

Senhores Diretores,

Encaminho os presentes expedientes para ciência dos esclarecimentos oferecidos pela AJL da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no DF, referente aos contratos com aquela Fundação, devendo ser observados os Pareceres n.º 395/2017-PRCON/PGDF e 160/2016-PRCON/PGDF a respeito do assunto.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

It. 6.º DGCC,

Para conhecimento.

In 17/11/2017

[Handwritten signature]

Carlos Vinicius P. da Silva
Diretor da DGCC
DGCC / SUAG / SEC
Mat: 158.033-7

Folha nº 463
Processo nº 150002728/2016
Rubrica *[Handwritten signature]* Matrícula 08048

Folha nº 406
Processo nº 150002728/2016
Rubrica *[Handwritten signature]* Matrícula: 0100199

CANCELADO

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

1912

1912



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF

Folha nº 464
Processo nº 150.00.2728/2016
Rubrica ~~Fernando~~ Matrícula 08048

Nota de Esclarecimento nº 01 /2017 – AJL Assessoria Jurídico-Legislativa.
Interessado: Diretoria de Administração Geral.
Referência: Processo nº 056.000.400/2016
Assunto: Contratação e manutenção de contratos com a FUNAP-DF

Folha nº 437
CANCELADO
Processo nº 150.00.2728/2016
Rubrica Alan Matrícula: 0100199

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Folha nº: 44
Processo nº: 056.00-400/2016
Rubrica: ~~Alan~~ Matrícula: 211767-0

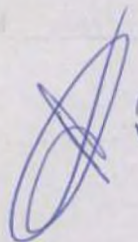
CONTRATOS FIRMADOS PELA FUNAP E
DEMAIS ENTES PÚBLICOS. SITUAÇÃO
MOMENTÂNEA DE IRREGULARIDADE
FISCAL. EXIGÊNCIAS QUANTO A
REGULARIDADE FISCAL, (ARTS. 27 E 29 DA
LEI N. 8.666/93) PARA FINS DE
CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU
PERCEPÇÃO DE VALORES A QUE FAZ JUS.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, no intuito de trazer a devida segurança jurídica aos contratos firmados com esta fundação, vem, por meio desta, apresentar os seguintes esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem tomados para mitigar a dificuldade na celebração, prorrogação e recebimento dos pagamentos dos contratos firmados com os órgãos do GDF devido ao lapso temporal necessário para se obter a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União.

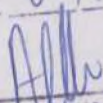
A situação da FUNAP/DF perante a União – Fazenda Nacional é objeto de apreciação do Poder Judiciário nos autos da Ação Ordinária nº 2007.34.00.019686-5, que tramita na 20ª Vara Federal da JFDF e, desde a propositura da referida ação, a FUNAP/DF tem obtido a liberação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União por meio de medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança Individual (Processo nº 14171-59.2012.4.01.3400), também sob julgamento do juízo da 20ª Vara Federal da JFDF.

Ocorre que, a FUNAP tem encontrado inúmeras dificuldades em celebrar, prorrogar e receber os pagamentos dos contratos firmados com os órgãos do GDF, devido ao lapso temporal necessário para se obter a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, uma vez que, a cada 06 meses, é necessário que a FUNAP/DF proceda a uma série de medidas administrativas perante a Receita Federal do Brasil, para a revalidação da CPDEN conjunta da União.

A 3026
Para conhecimento.

 Executor

Secretaria de Estado de Cultura do DF
Eduardo Fittus de F. Silva
Gerência de Patrimônio
DCA/UPP
Gerente

Secretaria de Estado de Cultura	
RECEBIDO NA SUAG	
Em	09, 11, 17 de 1500 h
	2321401
Funcionário	Matrícula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF

Folha nº 488
Processo nº 14171-59.2012.4.01.3400
Rubrica Alan Matrícula: 0100 199

Diante do panorama, com a preocupação em resguardar os atos praticados pela Administração Pública e visando orientar as ações a serem executadas pela Direção Executiva no exercício de suas competências, a FUNAP solicitou exame e parecer da Procuradora-Geral do Distrito Federal sobre a possibilidade jurídica de contratação e manutenção dos contratos firmados entre a FUNAP e o Governo do Distrito Federal, mesmo diante de eventuais impossibilidades de cumprimento da comprovação de regularidade fiscal, no tocante à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, sintetizada nas questões jurídicas a seguir transcritas:

- 1) É possível a celebração de contrato com a FUNAP pelos órgãos do GDF mesmo sem a comprovação de Regularidade Fiscal?
- 2) No caso específico da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União – CPEN, que a FUNAP/DF somente tem obtido a liberação da mesma por meio de medida liminar concedida por meio do Mandado de Segurança Individual nos autos do Processo nº 14171-59.2012.4.01.3400 poderão ser celebrados contratos novos com os órgãos do GDF, mesmo enquanto pendentes os trâmites necessários para a expedição da nova CPEN?
- 3) A falta de comprovação de regularidade fiscal é elemento bastante para justificar o não pagamento dos serviços prestados perante os órgãos do GDF?

O processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social que, mediante Nota Técnica nº 30/2017-AJL/SSP sugeriu o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ratificado por Despacho da Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

A PGDF exarou seu opinativo, por intermédio do Parecer nº 395/2017 PRCON/PGDF, reproduzido com a seguinte ementa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. FUNAP/DF. SITUAÇÃO MOMENTÂNEA DE IRREGULARIDADE FISCAL OCASIONADA POR TRÂMITES BUROCRÁTICOS PERANTE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF. POSSIBILIDADE EXCEPCIONAL DE MITIGAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, (ARTS. 27 E 29 DA LEI N. 8.666/93) PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU PERCEPÇÃO DE VALORES A QUE FAZ JUS. SITUAÇÃO ESPECÍFICA QUE FOGE DA ALÇADA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. QUESTÃO SUBMETIDA À APRECIÇÃO DO JUDICIÁRIO. NECESSIDADE



Folha nº 465
Processo nº 160.002728/2016
Rubrica ~~Exato~~ Matrícula 08048



DE OBSERVÂNCIA DE DECISÃO JUDICIAL EM VIGOR.
PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. Considerando o princípio da legalidade estrita, em regra não é possível mitigar a exigência de regularidade fiscal para contratação e manutenção de contratos administrativos, todavia, no caso da FUNAP/DF, se a situação de irregularidade fiscal decorrer única e exclusivamente de mora ou dos trâmites burocráticos para expedição de Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, não haverá óbice à sua contratação, à prorrogação dos contratos com ela celebrados ou ao pagamento de valores a que faz jus.
2. A circunstância em comento deverá, no entanto, estar pormenorizadamente descrita nos autos, com indicação clara de que não há qualquer débito que não seja os que estão sendo alvo de discussão no processo judicial nº 2007.34.00.19686-5, tendo em vista que, nesta circunstância, a mitigação quanto ao rigor formal e a observância do princípio da razoabilidade decorrem especificamente de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0014171-59.2012.4.01.3400, atualmente em vigor, que assegura a Fundação o direito a obtenção da Certidão em questão.
3. Os processos acima referidos atualmente estão na 7ª Turma do TRF da 1ª Região para apreciação dos recursos de apelação interpostos. Necessidade de constante análise do andamento processual dos referidos feitos.
4. Caso a situação de irregularidade fiscal decorra de problema que não seja o apontado nos autos, necessário se faz a observância do Parecer nº 160/2016-PRCON/PGDF.

Para melhor elucidação da matéria, a PGDF respondeu pontualmente as questões suscitadas da seguinte forma:

1) É possível a celebração de contrato com a FUNAP pelos órgãos do GDF mesmo sem a comprovação de Regularidade Fiscal?

Em regra, não, tendo em vista o princípio da legalidade estrita. Todavia, caso a situação de irregularidade decorra única e exclusivamente de mora ou dos trâmites burocráticos para revalidação e/ou expedição de CPEN de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, será possível a contratação

Folha nº	466
Processo nº	150.002728/2016
Rubrica	5.5.1.1 Matrícula 08048



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF

Folha nº 490
Processo nº 14171-59.2012.4.01.3400
Rubrica Alan Matrícula: 0100199

da FUNAP/DF, devendo tal circunstância estar pormenorizadamente descrita nos autos, com a indicação clara de que não há qualquer débito que não seja os que estão sendo alvo de discussão no processo judicial nº 2007.34.00.19686-5, tendo em vista que nesta circunstância a mitigação quanto ao rigor formal e a observância do princípio da razoabilidade decorrem especificamente de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0014171-59.2012.4.01.3400, atualmente em vigor, que assegura a Fundação o direito a obtenção da Certidão em questão.

Deverá ser certificado, ainda, caso a caso, pelos órgãos ou entidades distritais, por ocasião de eventual contratação da FUNAP/DF, a situação dos processos acima indicados, caso seja constatada, na oportunidade, situação de irregularidade fiscal na hipótese acima destacada.

- 2) No caso específico da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União – CPEN, em que a FUNAP/DF somente tem obtido a liberação da mesma, por meio de medida liminar concedida por meio do Mandado de Segurança Individual nos autos do Processo nº 14171-59.2012.4.01.3400, poderão ser celebrados contratos novos com os órgãos do GDF, mesmo enquanto pendentes os trâmites necessários para a expedição da nova CPEN?

Sim, pois, conforme já apontado, a FUNAP/DF possui justamente nesta hipótese, respaldo judicial para obtenção da Certidão, sendo que a demora na sua emissão aparentemente é decorrência dos procedimentos burocráticos exigidos pela Receita Federal.

Não obstante recomendamos a adoção de diligências junto à PGDF no sentido de que sejam adotadas as medidas judiciais necessárias perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região a fim de que os problemas relativos à expedição CPEN não ocorram novamente enquanto estiver em vigor a decisão judicial proferida no processo nº 14171-59.2012.1.01.3400 ou em alguma outra decisão favorável neste sentido em favor da FUNAP/DF.

- 3) A falta de comprovação de regularidade fiscal é elemento bastante para justificar o não pagamento dos serviços prestados perante os órgãos do GDF?

Conforme já ressaltado em diversas oportunidades ao longo deste opinativo, caso a eventual situação de irregularidade fiscal decorra única e exclusivamente de problema relativo à expedição de CPEN pela Delegacia da Receita Federal em Brasília, e desde que não haja outro débito que não o abrangido nos processos

Folha nº 462

Processo nº 150 002728/2016

Rubrica ~~5545~~ Matrícula 08048



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Matrícula: 010019

judiciais destacados neste parecer, será possível a mitigação do rigor formal, de modo que seja feito o pagamento pelos serviços prestados.

De todo modo, cabe destacar que a questão de pagamento por serviços prestados, a despeito da situação de irregularidade fiscal, é bastante repisada no âmbito da Administração Pública, já tendo sido objeto de apreciação por esta Casa Jurídica razão pela qual recomendamos a observância nesta circunstancia do Parecer nº 160/2016-PRCON/PGDF, com acréscimo feito no referido opinativo a respeito da viabilidade de retenção de valores relativos a débitos de natureza previdenciária, nos termos do Parecer nº 0589/2014-PROCAD/PGDF.

Ressalte-se que o Parecer nº 395/2017 PRCON/PGDF foi acolhido apenas de forma parcial no sentido de "afastar a conclusão e que a contratação da FUNAP pode ser precedida de comprovação por outros meios que levem à conclusão de regularidade da fundação, dispensando, para tanto, a certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)".

Isto porque, na linha do opinativo, embora a decisão judicial proferida em sede de mandado de segurança possa mitigar os efeitos da certidão positiva de débitos, preserva, de outro lado, a autoridade da Recita Federal para dar a palavra final sobre a questão.

Sobre a solução de ordem prática, o opinativo aponta que a "indicação clara de que não há qualquer débito que não seja os que estão sendo alvo de discussão no processo judicial nº 2007.34.00.19686-5" somente pode se dar por meio de certidão expedida nos termos do artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, como instrumento que tanto isenta a Fundação de determinados créditos da União questionados judicialmente, quanto certifica a inexistência de outros débitos.

E diante da indefinição de elementos práticos ao caso, a orientação é que a FUNAP atue preventivamente para mitigar o lapso temporal necessário às providências administrativas perante a Receita Federal, evitando, na medida do possível, a descontinuidade da sua condição de regularidade para contratações com a Administração, atuando para que este período não comprometa os procedimentos de contratação e recebimento por serviços prestados.

I. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, solicitamos que os setores competentes recebam e acolham a presente nota, esclarecendo-se, conforme parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal **que somente será possível a celebração e/ou renovação de contrato com a FUNAP pelos órgãos do GDF, sem a comprovação de Regularidade Fiscal, nas seguintes hipóteses:**

Folha nº 468

Processo nº 150.00.2728/2016

Rubrica ~~Exato~~ Matrícula 02048



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PAZ SOCIAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF

- a. A irregularidade na obtenção da certidão **decorra única e exclusivamente de mora ou dos trâmites burocráticos para revalidação e/ou expedição de CPEN** de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União.
- b. Tal circunstancia deve estar pormenorizadamente descrita nos autos de cada contratação, com a indicação clara de que não há qualquer débito que não seja os que estão sendo alvo de discussão no processo judicial nº 2007.34.00.19686-5, e que **tal comprovação somente pode se dar por meio de certidão expedida nos termos do artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014**, como instrumento que tanto isenta a Fundação de determinados créditos da União questionados judicialmente, quanto certifica a inexistência de outros débitos.
- c. Caso comprovadas as situações acima, a FUNAP deve atuar preventivamente para impedir que o lapso temporal necessário às providências administrativas perante a Receita Federal, prejudique os procedimentos de contratação e recebimento por serviços prestados e, acaso ocorra demora na emissão pela Receita Federal, que a FUNAP adote as devidas diligências junto à PGDF no sentido de que sejam adotadas as medidas judiciais necessárias perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região a fim de que os problemas relativos à expedição CPEN não ocorram novamente enquanto estiver em vigor a decisão judicial proferida no processo nº 14171-59.2012.1.01.3400 ou em alguma outra decisão favorável neste sentido em favor da FUNAP/DF.

Reforce-se que a observância dos requisitos acima visa, sobretudo, impedir que a FUNAP seja prejudicada em virtude do não pagamento das faturas em curso dos contratos de natureza continuada, uma vez que o entendimento exarado considera que o pagamento pelos serviços prestados só poderá ser realizado sem a respectiva Certidão fiscal, caso fique comprovado em cada contrato que a eventual situação de irregularidade fiscal decorra única e exclusivamente de problema relativo a expedição de CPEN pela Delegacia da Receita Federal em Brasília, e desde que não haja outro débito que não o abrangido no processo judicial nº 2007.34.00.19686-5.

Ao tempo em que colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos os protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 31 de outubro de 2017.

Cláudia Reis Brito
Cláudia Reis Brito

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa
Matrícula nº 271.727-1
FUNAP-DF

Folha nº 492
CANCELADO
Processo nº 14171-59.2012.1.01.3400
Rubrica Alan Matrícula: 0100190